

FOZ DO JORDÃO
h) gestantes e lactantes.

Art. 9º. Permanência suspensa:
I – todas as aulas da rede Municipal de Ensino;
II – todas as atividades voltadas ao público de todas as Secretarias Municipais.
§ 1º – os serviços considerados essenciais de coleta de lixo, serviços veterinários de urgência e da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo funcionando normalmente.
§ 2º – os serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – PMF, funcionando em regime especial interno, realizando atendimentos de casos urgentes, definidos pelo gestor público ou responsável pelo setor, e em regime de revezamento de funcionários.
III – todas as audiências e agendas de atendimento ao público do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

Art. 10º. Permanência a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima 10 (dez) pessoas.

Art. 11º. Será aplicada advertência verbal a pessoas maiores de 05 (vinte e cinco) anos e menores de 12 (doze) anos quanto a circulação em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, sujeito, no caso de contumaz reincidência, a aplicação das penalidades aos membros ou responsáveis.

Art. 12º. O não cumprimento do estabelecido neste Decreto incidirá em aplicação de multa, penalidades civis e criminais.

Parágrafo Único. – As regras acima descritas serão fiscalizadas por servidores Municipais designados através de Portaria em conjunto com a Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 13º. Dá-se ampla divulgação ao conteúdo do que foi acima determinado.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 3020/20 e demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 30 de março de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
42 3639 8100
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

Decreto:
Art. 1º. Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de 2016, para assumir sua função:

NOME: JOSÉ RENNAN SOUZA DA SILVA
CARGO: INTERIMÁRIO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

REPUBLICAÇÃO.
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL Nº 095/2020 – DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2017, e 2.1 do Edital de Convocação n.º 004/2020, INFORMA que a candidata constante abaixo, foi considerada DESISTENTE do Concurso Público n.º 001/2016:

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
107184	MORGANA SCZDROWSKI	22

Pinhão, 24 de Março de 2020.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL Nº 097/2020 – DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2017, e 2.1 do Edital de Convocação n.º 006/2020, INFORMA que a candidata constante abaixo, foi considerada DESISTENTE do Concurso Público n.º 001/2016:

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
109268	GUILHERME CASSEMIRO DIAS	2

Pinhão, 01 de abril de 2020.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 098/2020 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2016, constantes da relação anexa a este Edital – ANEXO I, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização do Exame Médico Adicional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 03 a 07 de abril de 2020, no horário das 13h00 às 11h das 13h30m às 16h30m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016. Considerando o Decreto n.º 075/2020, de 19/03/2020, os referidos documentos poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: drpinhao@hotmail.com.

1.1 Os exames médicos consistem em:
a) Para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:
- Exames obrigatórios para a Função:
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais
Sorologia para Brucelose
Sorologia para Leptospirose
Sorologia para Toxoplasmose
- Exames Recomendados para a Função:
Vacina Tríplice bacteriana acular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)
Vacina Influenza (Gripe)
Vacina Rarva

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 Todos os candidatos nomeados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 02 de abril de 2020.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
109644	NATHALY RAMOS DE OLIVEIRA	3

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor ou o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 – Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 1º da CF.; conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

ANEXO III – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

À Prefeitura Municipal de Pinhão
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado à _____ na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar, para o cargo de _____ no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

☐ Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida;

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, ____ de ____ de 20 ____

ASSINATURA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ QUE NÃO FUJ, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, ____ de ____ de ____

Declarante

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 099/2020 – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, atendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, ____ de ____ de ____

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ 01.591.618/0001-36

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (44) 3553-1484
85.465-400 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público n.º 006/2019, resolve:

SUSPENDER:

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2019, em virtude da dificuldade na obtenção dos documentos necessários a posse no cargo, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

MOTORISTA I

Nome	CLASSIFICAÇÃO
RUDINEI FIDELIS GOMES	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	CLASSIFICAÇÃO
OSNI BARBOSA LIMA	1º

2 – Oportunamente será editado novo ato de convocação dos referidos candidatos, com a reabertura integral do prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 44/2019
DISPENSA N.º 24/2019

1º. TERMO ADITIVO
De 09 de março de 2020.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 44/2019 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o n.º 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, n.º 510, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa N. O. LIMA DECORAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua XV de Novembro, 2245, Centro, CEP 85.301-050 em Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.472/0001-71, neste ato representado pela administradora Sra. NEUTZ DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 706.267.688-15 e Cédula de Identidade de n.º 5.009.434-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 44/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 24/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 06 (seis) meses o Contrato n.º 44/2019, celebrado em 10 de setembro de 2019, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 24/2019, a qual tem por objeto a "o fornecimento de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos, coroa de flores e afins) e locação de materiais para decoração de eventos", prorrogando a vigência do mesmo até a data de 09/09/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15
Testemunhas:

N. O. LIMA DECORAÇÕES EIRELI ME
CPF: 18.695.472/0001-71
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018.

2º. TERMO ADITIVO
De 10 de março de 2020.

Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 17/2018 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o n.º 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, n.º 510, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CMC Comércio de Equipamentos Odontológicos Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com Equipamentos Odontológicos Hospitalares, nº 3287, Bairro Cuiabá, CEP 85.907-020, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.636.433/0001-54 Castagnolo, inscrito no CPF sob o n.º 222.388.179-31 e portador do RG n.º 6.936.370-9 SSP/PR, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 17/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 06/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 17/2018, celebrado em 12 de março de 2018, do Pregão Presencial nº 06/2018, o qual tem por objeto "SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", estendendo o aludido prazo de vigência até 10 de março de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15
Testemunhas:

CMC COM DE EQUIP. ODONTOL. HOSP. LTDA
CPF: 11.636.433/0001-54
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016.

4º. TERMO ADITIVO
De 10 de março de 2020.

Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 05/2016 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o n.º 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, n.º 510, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TOP PRINT SOLUÇÕES neste ato representado pelo Sr. PEDRO GROSSO, brasileiro, divorciado, natural de Cerenol Vívica, portador do CPF/MF n.º 697.483.988-04, e cédula de identidade n.º 69222594 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel – PR, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 05/2016, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 03/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 05/2016, celebrado em 08 de março de 2016, do Pregão Presencial nº 03/2016, o qual tem por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPOUND/IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COM FOMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", estendendo o aludido prazo de vigência até 10 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15
Testemunhas:

TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORA LTDA-EPP
Contratada
CNPJ: 20.435.534/0001-01
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019
CONTRATO N.º 09/2019 – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019
2º. TERMO ADITIVO
De 12 de março de 2020.

Vigésimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 09/2019 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.432.551-9, inscrita no CPF Barreiro – Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FRANCIELLE 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/nº, CEP: 85.345-000, Quadro Urbano do Administrador, Sra. FRANCIELLE KARLA SOUTHER EIRELI, portadora do RG de n.º 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Venâncio Honorio lugar denominada CONTRANTE, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao pelo condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a redução nos preços de certos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO N.º 09/2019, celebrado em 03 de abril de 2019, o qual tem por objeto a Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Comum) para atender às necessidades de frota de veículos e maquinários da municipalidade, readeguando os valores do combustível, em conformidade com a planilha abaixo.

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Redução (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Gasolina Comum	R\$ 4,789	R\$ 0,040	R\$ 4,749	R\$ 0,040
Diesel Comum	R\$ 3,72	R\$ 0,03	R\$ 3,69	R\$ 0,03

CLÁUSULA SEGUNDA: A redução de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 09/2019 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15
Testemunhas:

FRANCIELLE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019
CONTRATO N.º 09/2019 – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019
2º. TERMO ADITIVO
De 18 de março de 2020.

Vigésimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 09/2019 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.432.551-9, inscrita no CPF Barreiro – Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FRANCIELLE 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/nº, CEP: 85.345-000, Quadro Urbano do Administrador, Sra. FRANCIELLE KARLA SOUTHER, portadora do RG de n.º 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Venâncio Honorio lugar denominada CONTRANTE, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao pelo condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a redução nos preços de certos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO N.º 09/2019, celebrado em 03 de abril de 2019, o qual tem por objeto a Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Comum) para atender às necessidades de frota de veículos e maquinários da municipalidade, readuando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo.

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Redução (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Gasolina Comum	R\$ 4,789	R\$ 0,020	R\$ 4,769	R\$ 0,020
Diesel Comum	R\$ 3,72	R\$ 0,03	R\$ 3,69	R\$ 0,03

CLÁUSULA SEGUNDA: A redução de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 09/2019 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15
Testemunhas:

FRANCIELLE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N.º 013/2019.
De 19 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Atualiza e torna público o inteiro teor das Tabelas Tarifárias de Água, Esgoto e Serviços para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Porto Barreiro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n. 044/1998 e 078/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento ao que dispõe o artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal n. 078/2000, ficam atualizados os valores tarifários da tabela de água, esgoto e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, de Porto Barreiro, utilizando-se o indexador previsto em lei, qual seja, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, atualizando-se o Anexo I, que assim passará a dispor:

Anexo I
(Parte integrante da Lei nº 078/00)

Tabela Tarifária de Água, Esgoto e Serviços do SAMAE de Porto Barreiro, Paraná.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO ATUALIZAÇÃO DE VALORES SAMAE I

a) Tarifa de água:

CATEGORIA "A"

Residencial	R\$	Excedente de consumo (em reais)
Até 10 m³	17,98	

De 16 a 25 m³ 19,66 + 2,38 m³ excedente de 15
De 26 a 50 m³ 45,50 + 3,18 m³ excedente de 25
Acima de 50 m³ 131,46 + 3,80 m³ excedente de 50

Declaro Atualização de Valores SAMAE I

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

De 11 a 15 m³ 17,98 + 1,56 m³ excedente de 10
De 16 a 25 m³ 19,66 + 2,38 m³ excedente de 15
De 26 a 50 m³ 45,50 + 3,18 m³ excedente de 25
Acima de 50 m³ 131,46 + 3,80 m³ excedente de 50

CATEGORIA "B"

Comercial, Industrial e Poderes Públicos	R\$	Excedente de consumo (em reais)
Até 10 m³	38,44	
Acima de 10 m³	38,44 + 2,63 m³ excedente de 10	

CATEGORIA "C"

Agricultura	R\$	Excedente de consumo (em reais)
Até 10 m³	11,24	
De 11 a 50 m³	11,24 + 1,56 m³ excedente de 10	
Acima de 50 m³	78,65 + 3,80 m³ excedente de 50	

b) Tarifa de Esgoto:
60% (cinquenta por cento) do valor apurado para a tarifa de água do usuário em questão.

c) Serviço de ligação de água:
RS 168,00 (cento e sessenta e oito reais) por hidrômetro instalado para pagamento a vista ou RS 224,05 (duzentos e vinte quatro reais e cinco centavos) divididos em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas.

d) Serviço de ligação de esgoto
RS 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) com a tomada de serviço instalada a dois 02 (dois) metros lineares no interior do lote.

e) Serviço de religação após corte por falta de pagamento:
- No cavalete, por falta de pagamento RS 13,45 (treze reais e quatro centavos).
- No cavalete, por falta de pagamento, com tentativa de fraude RS 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

f) Serviço de desligamento a pedido do usuário:
RS 11,20 (onze e vinte centavos) por unidade de medição, com pagamento antecipado.

Declaro Atualização de Valores SAMAE 2



- MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
- g) **Serviço de vistoria e aferição de hidrômetro:**
R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) quando feita a pedido do usuário e gratuita nos demais casos.
- h) **Serviço de mudança do local de medição:**
R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavo) quando feita a pedido do usuário e gratuita nos demais casos.
- i) **Serviço de mão de obra no interior do lote do usuário:**
R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) a hora trabalhada, vedada a utilização de materiais pertencentes ao SAMAE.
- j) **Serviço de emissão de 2ª via da Nota Fiscal de Água e Esgoto:**
R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por conta impressa.

Art. 2º. Para a troca e reposição de peças e demais componentes de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, serão cobrados os valores do dia e conforme licitação própria para a aquisição das peças.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir de 1 de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



DECRETO Nº. 024/2020.
De 03 de abril de 2020.

EMENTA: Exonera Servidora ocupante do cargo de Agente Político.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Exonerada a Srª. **EDNILCE TEREZINHA RODACKI**, portadora do RG nº. 7.394.312-4, inscrita no CPF nº. 007.467.409-99, do Cargo de Agente Político da Função de Secretário de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



DECRETO Nº. 025/2020.
De 03 de abril de 2020.

EMENTA: Exonera Funcionário ocupante do cargo de Agente Político.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Exonerado o Srº. **EDSON JOSE RAMALHO**, portador da cédula de identidade nº. 8.835.260-2 e CPF nº. 051.186.239-36, do Cargo de Agente Político na Função de Secretário de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



DECRETO Nº. 026/2020.
De 03 de abril de 2020.

EMENTA: Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento comissionado.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento, Nomeada a Srª. **ALINE OLEINIK**, portadora do RG nº. 10.780.683-0 e CPF nº. 069.515.159-21, para ocupar cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária**, sob o Símbolo C-3, a contar desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



DECRETO Nº. 027/2020.
De 03 de abril de 2020.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 603/2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 603/2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 598.116,75 (quinhentos e noventa e oito mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

03.000	Secretaria de Administração
03.001	Diretoria Geral
04.122.0003.2004	Manutenção Departamento de Administração
339030 (0271)	Material de Consumo (superávit)
3/3/602	Recursos Vinculados
Valor R\$	4.724,48
3/1/602	Recursos Vinculados
Valor R\$	100,00

339039 (0331)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3/3/775	Transf. convênio 1050/2018 SEDU carro adm (superávit)
Valor R\$	102,92



DECRETO Nº. 027/2020.
De 03 de abril de 2020.

EMENTA: Exonera Funcionário ocupante do cargo de Agente Político.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Exonerado o Srº. **EDSON JOSE RAMALHO**, portador da cédula de identidade nº. 8.835.260-2 e CPF nº. 051.186.239-36, do Cargo de Agente Político na Função de Secretário de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

12.361.00052-057	Ensino Fundamental – PNATE/PETE
339039 (1850)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3/3/125	Transporte Escolar Estado(superávit)
Valor R\$	105.000,00
3/1/125	Transporte Escolar Estado(excesso)
Valor R\$	5.000,00

06.000	Secretaria de Saúde
06.002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.00062-022	Fundo Municipal de Saúde
449052 (2041)	Equipamentos e Material Permanente
3/3/309	Receita de Alienação de Ativos (superávit)
Valor R\$	5.370,57
3/1/309	Receita de Alienação de Ativos (excesso)
Valor R\$	1.000,00

449052 (2042)	Equipamentos e Material Permanente
3/3/335	Transporte Sanitário (superávit)
Valor R\$	1.090,55
3/1/335	Transporte Sanitário (excesso)
Valor R\$	500,00



449052 (2043)	Equipamentos e Material Permanente
3/3/337	Transporte Sanitário (superávit)
Valor R\$	36.898,73
3/1/337	Transporte Sanitário (excesso)
Valor R\$	1.000,00
449052 (2044)	Equipamentos e Material Permanente
3/3/326	Equipamentos Saúde - Federal (superávit)
Valor R\$	40.147,12



449052 (2045)	Equipamentos e Material Permanente
3/3/328	Equipamentos Saúde - Estadual (superávit)
Valor R\$	29.291,59

339030 (1931)	Material de Consumo
3/3/327	NASF – União (superávit)
Valor R\$	5.989,69
339030	Material de Consumo
3/1/327	NASF – União (excesso)
Valor R\$	500,00

449052 (2046)	Equipamento e Material Permanente
3/3/327	NASF – União (superávit)
Valor R\$	8.000,00



339030 (1932)	Material de Consumo
3/3/325	NASF – Estado (superávit)
Valor R\$	35.045,24
339030	Material de Consumo
3/1/325	NASF – Estado (excesso)
Valor R\$	750,00

449052 (2047)	Equipamento e Material Permanente
3/3/325	NASF – Estado (superávit)
Valor R\$	8.000,00

06.005	Departamento de Saneamento e Vigilância
10.304.00062-025	Manutenção da Vigilância Sanitária
339030 (2370)	Material de Consumo
3/3/321	Programa Vigiasus (superávit)
Valor R\$	37.696,01



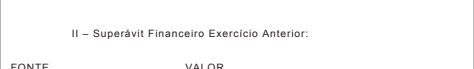
449052 (2411)	Equipamentos e Material Permanente
3/3/309	Receita de Alienação de Ativos (superávit)
Valor R\$	12.000,00

449052 (2412)	Equipamentos e Material Permanente
3/3/321	Programa Vigiasus (superávit)
Valor R\$	69.346,14

07.000	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.000862-029	Fundo Municipal de Assistência Social
339030 (2570)	Material de Consumo
3/3/940	Bloco de Fin Gestão do Prog B F e Cadastro Único (superávit)
Valor R\$	8.345,04



339039 (2630)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3/3/715	Piso Paranaense de Assistência Social (superávit)
Valor R\$	33.545,11



339039 (2671)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3/3/778	Veículo Adaptado (superávit)
Valor R\$	54.048,09
3/1/778	Veículo Adaptado (excesso)
Valor R\$	1.000,00

I - Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

CONTA	DESCRIÇÃO	FTE	VALOR
1.3.2.1.000.1.1.44.00.00.00.00	Rend	Fte 125	125 5.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2020-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) nº 02/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, CARTUCHOS DE TINTA E TONERS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, em favor das proponentes:

DELMAR PEREIRA - ME, CNPJ sob o nº 04.584.570/0001-27 vencedora no item 28 totalizando R\$ 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais);

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-05 vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 23, 24, 25 e 30 totalizando R\$ 29.305,00 (vinte e nove mil trezentos e cinco reais);

PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 11.549.362/0001-52 vencedora nos itens 22 e 25 totalizando R\$ 41.832,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais);

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08 vencedora nos itens 08, 09, 10, 11 e 27 totalizando R\$ 33.807,00 (trinta e três mil oitocentos e sete reais);

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06 vencedora nos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 29 totalizando R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil cento e vinte reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2020

DETECTOR DA ATA:
DELMAR PEREIRA - ME
CNPJ nº. 04.584.570/0001-27

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, CARTUCHOS DE TINTA E TONERS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

VIGÊNCIA:
10/03/2020 a 09/03/2021.

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	RS - TONER 85 A - ORIGINAL	HP	UN	124,00	397,50	49.290,00
						TOTAL R\$ 49.290,00

Valor total R\$ 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 10 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2020

DETECTOR DA ATA:
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO - EPP
CNPJ nº. 74.085.358/0001-05

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, CARTUCHOS DE TINTA E TONERS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

VIGÊNCIA:
10/03/2020 a 09/03/2021.

VALOR:							
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	CARTUCHO DE TINTA Nº 122 COLORIDO - ORIGINAL	HP	LEXMARK	UN	5,00	353,00	1.765,00
2	CARTUCHO DE TINTA Nº 122 COLORIDO - ORIGINAL XL COM 7,5 ML	HP	UN	20,00	87,00	1.740,00	
3	CARTUCHO DE TINTA Nº 122 PRETO - ORIGINAL XL COM 8,5 ML	HP	UN	20,00	78,50	1.570,00	
4	CARTUCHO DE TINTA Nº 90 - COLORIDO - ORIGINAL	HP	UN	10,00	114,00	1.140,00	
5	CARTUCHO DE TINTA Nº 90 - PRETO - ORIGINAL	HP	UN	10,00	79,00	790,00	
6	CARTUCHO DE TINTA Nº 90 - COLORIDO - ORIGINAL XL COM 8,5 ML	HP	UN	20,00	83,00	1.276,00	
7	CARTUCHO DE TINTA Nº 90 - PRETO - ORIGINAL XL COM 8,5 ML	HP	UN	20,00	83,00	1.276,00	
12	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 800 1ª LINHA	EPSON	UN	12,00	47,50	570,00	
13	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 800 1ª LINHA	EPSON	UN	12,00	47,50	570,00	
14	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 1ª LINHA	EPSON	UN	12,00	31,00	372,00	
23	TONER 1045 PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1660 ORIGINAL	SAMSUNG	UN	10,00	220,00	2.200,00	
24	TONER 1115 PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2020Y ORIGINAL	SAMSUNG	UN	10,00	338,00	3.380,00	
28	TONER 55 A - ORIGINAL	HP	UN	10,00	403,00	4.030,00	
29	TONER 55 A - ORIGINAL	LEXMARK	UN	12,00	378,00	4.536,00	
						TOTAL	R\$ 29.305,00

Valor total R\$ 29.305,00 (vinte e nove mil trezentos e cinco reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 10 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
 PREÇO PRESENCIAL (SRP) Nº 93/2020

DETENTORA DA ATA:
 R DE MELLO MOREIS INFORMÁTICA - EPP
 CNPJ nº. 07.161.411/0001-08

OBJETO:
 AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, CARTUCHOS DE TINTA E TONERS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

VIGÊNCIA:
 10/03/2020 a 09/03/2021.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DE ELETRO C3500N, AMARELO, ORIGINAL	OKIDATA	UN	8,00	420,00	2.520,00
1	9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DE ELETRO C3500N, AZUL, ORIGINAL	OKIDATA	UN	8,00	414,00	2.484,00
1	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DE ELETRO C3500N, PRETO, ORIGINAL	OKIDATA	UN	8,00	412,00	2.472,00
1	11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DE ELETRO C3500N, VERMELHO, ORIGINAL	OKIDATA	UN	8,00	413,50	2.481,00
1	27	TONER 83.A.-ORIGINAL	HP	80,00	387,50	23.850,00	
						TOTAL R\$ 33.897,00	

Valor total R\$ 33.897,00 (trinta e três mil oitocentos e sete reais).

Para:
 Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
 Porto Barreiro, 10 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
 MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal
 CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
 PREÇO PRESENCIAL (SRP) Nº 93/2020

DETENTORA DA ATA:
 V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP
 CNPJ nº. 18.778.897/0001-06

OBJETO:
 AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, CARTUCHOS DE TINTA E TONERS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

VIGÊNCIA:
 10/03/2020 a 09/03/2021.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	16	TINTA COLORIDA AMARELA IMPRESSORA EPSON L865, FRASCO COM TONER	MASTERPRINT	UN	25,00	50,00	1.250,00
1	16	TINTA COLORIDA CIANO IMPRESSORA EPSON L865, FRASCO COM TONER	MASTERPRINT	UN	25,00	50,00	1.250,00
1	17	TINTA COLORIDA MAGENTA IMPRESSORA EPSON L865, FRASCO COM TONER	MASTERPRINT	UN	25,00	50,00	1.250,00
1	18	TINTA COMPATÍVEL PROMETIDA PARA IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610 TONQUE DE TINTA NA COR AMARELA LITRO	MASTERPRINT	UN	30,00	58,00	1.740,00
1	19	TINTA COMPATÍVEL PROMETIDA PARA IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610 TONQUE DE TINTA NA COR CIANO LITRO	MASTERPRINT	UN	30,00	58,00	1.740,00
1	20	TINTA COMPATÍVEL PROMETIDA PARA IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610 TONQUE DE TINTA NA COR MAGENTA LITRO	MASTERPRINT	UN	30,00	58,00	1.740,00
1	21	TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON L865, FRASCO COM TONER	MASTERPRINT	UN	25,00	50,00	1.250,00
1	29	TONER BROTHER DR 2340	BROTHER	UN	50,00	318,00	15.900,00
						TOTAL R\$ 36.120,00	

Valor total R\$ 36.120,00 (vinte e seis mil cento e vinte reais).

Para:
 Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
 Porto Barreiro, 10 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
 MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal
 CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020-PMPS

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 04/2020-PMPS e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura de contrato visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ZONA RURAL - TRECHO: ENCRUZILHADA DA PR 565 ATÉ A REGIÃO DA COMUNIDADE DE ÁGUA DO BOI, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, o fazendo em favor da empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº 03.030.122/0001-19, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
 MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO Nº. 08/2020
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Empresa Contratada:
 CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.
 CNPJ nº. 03.030.122/0001-19

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ZONA RURAL - TRECHO: ENCRUZILHADA DA PR 565 ATÉ A REGIÃO DA COMUNIDADE DE ÁGUA DO BOI, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:
 R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Prazo execução: 300 (trezentos dias) contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Vigência: De 30/03/2020 a 29/03/2021.

Para:
 Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
 Porto Barreiro, 30 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
 MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal
 CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 603/2020
 De 03 de abril de 2020.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 598.116,75 (quinhentos e noventa e oito mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

03.000	Secretaria de Administração
03.001	Diretoria Geral
04.122.0003.2004	Manutenção Departamento de Administração
339030 (0271)	Material de Consumo (superávit)
3/3/602	Recursos Vinculados
Valor R\$	4.724,48
3/1/602	Recursos Vinculados
Valor R\$	100,00
339039 (0331)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3/3/775	Transf. convênio 1050/2018 SEDU carro adm (superávit)

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Valor R\$ 102,92

3/1/775 Transf. convênio 1050/2018 SEDU carro adm (excesso)

Valor R\$ 50,00

449052 (0351) Equipamentos e Material Permanente

3/3/501 Receita de Alienação de Ativos (superávit)

Valor R\$ 11.928,47

05.000 Secretaria de Educação

05.001 Educação – Imp Transf Const (Ensino Fundamental)

12.361.00052-010 Ensino Fundamental – Adm Geral

339039 (0751) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3/3/140 Apoio Financeiro a Educação (vinc FPM) (superávit)

Valor R\$ 428,02

3/1/140 Apoio Financeiro a Educação (vinc FPM) (excesso)

Valor R\$ 100,00

449052 (0771) Equipamentos e Material Permanente

3/3/105 Alienação de Ativos – Educação (superávit)

Valor R\$ 4.000,00

3/3/138 (0772) Aquisição de Equipamento FNDE ar condicionado(superávit)

Valor R\$ 6.780,01

3/1/138 Aquisição de Equipamento FNDE ar condicionado (excesso)

Valor R\$ 500,00

3/3/139 (0773) SEDU - Aquisição de Veículos (superávit)

Valor R\$ 69.838,97

05.003 Educação Recursos Vinculados

12.361.00052-057 Ensino Fundamental – PNATE/PETE

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

339039 (1650) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3/3/125 Transporte Escolar Estado(superávit)

Valor R\$ 105.000,00

3/1/125 Transporte Escolar Estado(excesso)

Valor R\$ 5.000,00

06.000 Secretaria de Saúde

06.002 Fundo Municipal de Saúde

10.301.00062-022 Fundo Municipal de Saúde

449052 (2041) Equipamentos e Material Permanente

3/3/309 Receita de Alienação de Ativos (superávit)

Valor R\$ 5.370,57

3/1/309 Receita de Alienação de Ativos (excesso)

Valor R\$ 1.000,00

449052 (2042) Equipamentos e Material Permanente

3/3/325 Transporte Sanitário (superávit)

Valor R\$ 1.090,55

3/1/325 Transporte Sanitário (excesso)

Valor R\$ 500,00

449052 (2043) Equipamentos e Material Permanente

3/3/337 Transporte Sanitário (superávit)

Valor R\$ 36.898,73

3/1/337 Transporte Sanitário (excesso)

Valor R\$ 1.000,00

449052 (2044) Equipamentos e Material Permanente

3/3/326 Equipamentos Saúde - Federal (superávit)

Valor R\$ 40.147,12

449052 (2045) Equipamentos e Material Permanente

3/3/328 Equipamentos Saúde - Estadual (superávit)

Valor R\$ 29.291,59

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

339030 (1931) Material de Consumo

3/3/327 NASF – União (superávit)

Valor R\$ 5.989,69

339030 Material de Consumo

3/1/327 NASF – União (excesso)

Valor R\$ 500,00

449052 (2046) Equipamento e Material Permanente

3/3/327 NASF – União (superávit)

Valor R\$ 8.000,00

339030 (1932) Material de Consumo

3/3/325 NASF – Estado (superávit)

Valor R\$ 35.045,24

339030 Material de Consumo

3/1/325 NASF – Estado (excesso)

Valor R\$ 750,00

449052 (2047) Equipamento e Material Permanente

3/3/325 NASF – Estado (superávit)

Valor R\$ 8.000,00

06.005 Departamento de Saneamento e Vigilância

10.304.00062-025 Manutenção da Vigilância Sanitária

339030 (2370) Material de Consumo

3/3/321 Programa Vigiasus (superávit)

Valor R\$ 37.696,01

449052 (2411) Equipamentos e Material Permanente

3/3/309 Receita de Alienação de Ativos (superávit)

Valor R\$ 12.000,00

449052 (2412) Equipamentos e Material Permanente

3/3/321 Programa Vigiasus (superávit)

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Valor R\$ 69.346,14

07.000 Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social

07.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.000862-029 Fundo Municipal de Assistência Social

339030 (2570) Material de Consumo

3/3/940 Bloco de Fin Gestão do Prog B F e Cadastro Único (superávit)

Valor R\$ 8.345,04

339039 (2630) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3/3/715 Piso Paranaense de Assistência Social (superávit)

Valor R\$ 33.545,11

339039 (2671) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3/3/778 Veículo Adaptado (superávit)

Valor R\$ 54.048,09

3/1/778 Veículo Adaptado (excesso)

Valor R\$ 1.000,00

I - Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

CONTA	DESCRIÇÃO	FTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00.00.00	Rend	Fte 125	125 5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00.00.00	Rend	Fte 602	602 100,00
1.3.2.1.00.1.1.57.00.00.00.00	Rend	Fte 775	775 50,00
1.3.2.1.00.1.1.58.00.00.00.00	Rend	Fte 140	140 100,00
1.3.2.1.00.1.1.59.00.00.00.00	Rend	Fte 138	138 500,00
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00.00.00	Rend	Fte 309	309 1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.61.00.00.00.00	Rend	Fte 335	335 500,00
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00.00.00	Rend	Fte 337	337 1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00.00.00	Rend	Fte 327	327 500,00
1.3.2.1.00.1.1.64.00.00.00.00	Rend	Fte 325	325 750,00
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00.00.00	Rend	Fte 778	778 1.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

II – Superávit Financeiro Exercício Anterior:

FONTE	VALOR
602	4.724,48
775	102,92
501	11.928,47
140	428,02
105	4.000,00
138	6.780,01
139	69.838,97
125	105.000,00
309	17.370,57
335	1.090,55
337	36.898,73
326	40.147,12
328	29.291,59
327	13.989,69
325	43.045,24
321	107.042,15
940	8.345,04
715	33.545,11
778	54.048,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Marinez Baldin Crotti
 MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 604/2020
 De 03 de abril de 2020.

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 560/2018 para adequá-la às exigências da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência).

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O § 1.º do art. 130 da Lei nº. 560/2018 passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.º - A contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas para o regime de previdência de que trata esta Lei, obedecerá, para efeito de incidência, a alíquota de 14% (quatorze por cento) calculada sobre a sua remuneração de contribuição, proventos ou pensões, tomando-se como base de cálculo as parcelas estabelecidas no artigo. 29 desta Lei e considerando o contido nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.”

Art. 2º - A majoração das alíquotas previstas no artigo 1º da presente Lei serão obrigatórias partir do primeiro dia do mês seguinte aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Marinez Baldin Crotti
 MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 605/2020
 De 03 de abril de 2020.

Ementa: Altera a Lei nº 536 de 27 de março de 2018, que autoriza conceder premiação e incentivo em decorrência de competições esportivas municipais a serem realizadas nos anos de 2018, 2019 e 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 536 de 27 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações em moeda corrente às equipes participantes das competições esportivas municipais nos anos de 2018, 2019 e 2020, conforme calendário e valores a seguir:

COMPETIÇÃO	COLOCAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CATEGORIA LIVRE	CAMPEÃO	R\$ 1.500,00	ABRIL À SETEMBRO
	VICE-CAMPEÃO	R\$ 750,00	
	3º LUGAR	R\$ 450,00	
	4º LUGAR	R\$ 300,00	
CAMPEONATO	CAMPEÃO	R\$ 700,00	JULHO À

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE – CATEGORIA

VICE-CAMPEÃO

R\$ 400,00

3º LUGAR

R\$ 250,00

DEZEMBRO

VETERANO

4º LUGAR

R\$ 150,00

CAMPEÃO

R\$ 700,00

VICE-CAMPEÃO

R\$ 400,00

3º LUGAR

R\$ 250,00

4º LUGAR

R\$ 150,00

CAMPEÃO

R\$ 1.500,00

VICE-CAMPEÃO

R\$ 750,00

3º LUGAR

R\$ 300,00

4º LUGAR

R\$ 200,00

CAMPEÃO

R\$ 800,00

VICE-CAMPEÃO

R\$ 500,00

3º LUGAR

R\$ 300,00

4º LUGAR

R\$ 150,00

ABRIL À SETEMBRO

SETEMBRO À DEZEMBRO

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Marinez Baldin Crotti
 MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2020
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 16 de abril de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e o endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 02 de abril de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 Cnpj 18.279.981/0001-45
 Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2021

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 08 (oito) de abril de 2020, às 15:00 horas, no Antiteatro do Paço Municipal de Cantagalo, para discussão das metas e prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Cantagalo 01 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
 JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

</



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ATO DO GESTOR Nº 002/2020

SÚMULA: Suspensão PSS - Processo Seletivo Simplificado Operador de Motoniveladora.

LEONARDO JOSÉ VALENGA, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ,

RESOLVE:

SUSPENDER, por tempo indeterminado, a partir de 02 de abril de 2020 o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de operador de motoniveladora, em apoio ao Estado do Paraná, bem como ao Decreto Nº 7821/2020 do Município de Guarapuava para combater o alastramento do COVID-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guarapuava, 01 de abril de 2020.

LEONARDO JOSÉ VALENGA
Diretor Presidente do CRJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

SÚMULA: Licença paternidade.

LEONARDO JOSÉ VALENGA, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 009/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença paternidade para o funcionário Luiz Paulo Petranski, Motorista de Caminhão Basculante, matrícula 55-1, no período de 19 de março de 2020 a 23 de março de 2020, nos termos do artigo 473, inciso III da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2020.

Guarapuava, 20 de março de 2020.

LEONARDO JOSÉ VALENGA
Diretor Presidente do CRJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 012/2020

SÚMULA: Concessão de férias coletivas ao setor operacional.

LEONARDO JOSÉ VALENGA, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 009/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas para o setor operacional do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no período de 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020, nos termos do artigo 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da suspensão temporária das atividades daquele setor, conforme relação de empregados abaixo:

I - Claudinei de Jesus Andrade, Operador Escavadeira Hidráulica, matrícula 48-1;
II - Everton Luan do Nascimento, Motorista/Lubrificador Caminhão Comboio, matrícula 54-1;
III - Felipe Ribeiro, Motorista Caminhão Basculante, matrícula 49-1;
IV - João Santiago Pirocha, Operador Rolo Compactador, matrícula 52-1;
V - José Celso Silva, Operador Retroescavadeira, matrícula 57-1;
VI - Leonardo dos Santos, Operador Trator Esteira, matrícula 51-1;

Parágrafo Primeiro. Fica concedido ao senhor Felipe Hiert, Motorista Caminhão Basculante, matrícula 100000004, e Agnaldo Dias Vieira, Motorista Caminhão Basculante, matrícula 100000007, 15 (quinze) dias de licença remunerada do dia 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020, em razão de não possuírem período aquisitivo completo.

Parágrafo Segundo. Fica concedido ao senhor Luiz Paulo Petranski, Motorista Caminhão Basculante, matrícula 55-1, férias no período de 24 de março de 2020 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Guarapuava, 20 de março de 2020.

LEONARDO JOSÉ VALENGA
Diretor Presidente do CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribes, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | (Bom Sucesso) | Guarapuava | Paraná
valedor@crj.org.br | www.cri.org.br | consorciovalerj@gmail.com | Telefone: (41) 3624-8310

Está passando por um momento difícil?

Ligue
188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC



Encomendas
ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f i y t i n
SIGA A SUDOESTE

sudestetransportes.com.br

LEITO**CAMA**



10X
no cartão de crédito!

Princesa dos Campos

NO PARANÁ

Delegacia de Laranjeiras tem 2ª maior redução de furtos, em 2019

Para o delegado chefe da 2ª SDP, Marcelo Trevizan, o fator mais determinante para os bons resultados foi a associação de um grande empenho dos policiais



Divulgação

A redução registrada pela delegacia de Laranjeiras é de 17,2%

De janeiro a dezembro de 2019, houve uma redução de 26.569 furtos e roubos Paraná, na comparação com o mesmo período de 2018. A queda percentual de furtos foi de 9% e de roubos 18,5%. Isso significa que o Paraná teve 72 furtos e roubos a menos por dia durante todo o ano passado. As informações são do Relatório Estatístico Criminal do Centro de Análise, Planejamento e Estatística da Secretaria da Segurança Pública, divulgado nesta quarta-feira (01/04).

Em números absolutos houve 15.443 menos ocorrências de furto no ano passado (170.513 em 2018 e 155.070 registros em 2019), uma redução de 42 casos por dia. Em relação aos roubos, foram 59.860 ocorrências durante todo o ano de 2018, contra 48.734 em 2019, resultando em 11.126 registros a menos no período, uma queda de 30 roubos por dia em todo o Estado.

Furtos

Todas as modalidades criminais relacionadas a furtos no Paraná diminuíram: veículo (-9%), ambiente público (-10%), residência (-11,5%) e comércio (-4,3%).

O furto à residência foi o crime que teve maior queda em números absolutos. Foram 5.843 ocorrências a menos de janeiro a dezembro de 2019 - no ano passado foram 44.755 e, em 2018, 50.598 registros.

As Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) que tiveram maiores reduções percentuais em relação ao número de furtos geral foram a 13ª, de Toledo (-22%); 8ª, de Laranjeiras do Sul (-17,2%); e a 15ª, de Umuarama, (16,7%).

Laranjeiras do Sul

De acordo com o delegado chefe da 2ª SDP de Laranjeiras do Sul, Marcelo Trevizan, normalmente a variação dos indicadores criminais de uma região é resultado de uma soma de fenômenos. Alguns deles associados com o trabalho dos órgãos que atuam na persecução penal, como as Polícias, o Ministério Público e o Poder Judiciário, outros deles relacionados a fe-

nômenos culturais, educacionais e econômicos.

“No tocante à Polícia Civil, que represento em nossa região, o fator mais determinante para os bons resultados foi a associação de um grande empenho de nossos policiais, que somam esforços para desempenhar com excelência seu trabalho. Isso mesmo com as conhecidas dificuldades estruturais que todas as Polícias enfrentam em nosso país, sobretudo na defasagem de efetivo, com a realização de um trabalho integrado com os demais órgãos que atuam na persecução penal e com a sociedade”, destaca Trevizan.

Conforme o delegado, essa sinergia entre os órgãos e com a população é muito importante para a apresentação de resultados positivos. A Polícia Civil, em muitos casos, depende destes outros órgãos para conseguir realizar sua principal missão, que é investigar, seja com troca de informações e realização de operações conjuntas com as Polícias Militar e Rodoviária Federal. Seja ainda com a celeridade e apoio nas manifestações do Ministério Público e nas decisões do Poder Judiciário. Ou seja com apoio da sociedade que constantemente auxilia com as valiosas informações, dando um norte para o esclarecimento dos crimes.

“Essa soma de esforços, aliada com algumas estratégias adotadas pela Polícia Civil, especialmente em trabalhos de inteligência policial para o combate do tráfico de drogas e elucidação prioritária de crimes graves, certamente contribuíram para essa diminuição registrada nos furtos. Crimes estes que também foram investigados, com a recuperação de diversos objetos de várias vítimas e a prisão de diversos indivíduos, o que faz com que a ação de potenciais criminosos seja desestimulada, aumentando, por consequência, a sensação de segurança”, aponta

Para finalizar, ele conta que neste ano a 2ª SDP segue com as mesmas estratégias, sempre buscando incrementar a solução dos delitos a fim de retirar de circulação os criminosos e desestimular a prática de crimes.